



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

219
79

LEI MUNICIPAL Nº. 571/98

" DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais Decreta e eu, JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à ladeira sem nome, que se inicia na Rua Acácio Nabuco, que passará a se chamar "Ladeira Dr. Antônio Souza Dias", no Bairro Jardim Novo Rodeio.

§ Único - A confecção da Placa Denominativa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de abril de 1998

CEL. PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Cel. Jurandy Barbosa da Paixão
PREFEITO MUNICIPAL

